

PROVAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Ano letivo 2025/2026

Acesso: 1.º Ciclo de Estudos em Direito / 1.º Ciclo de Estudos em Administração Público-Privada

- 1. Áreas dos conhecimentos sobre as quais incide a prova específica: História e Português.**
- 2. Matéria abrangida por cada uma das áreas dos conhecimentos referidas em 1.:**

a) História: a avaliação de História incidirá sobre matérias que integram os conteúdos programáticos do ensino secundário.

Bibliografia:

MARIA ANTÓNIA MONTERROSO ROSAS, CÉLIA PINTO DO COUTO, ELISABETE JESUS, *Entre Tempos - História A – 10.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024;

MARIA ANTÓNIA MONTERROSO ROSAS, CÉLIA PINTO DO COUTO, ALFREDO COSTA, ANA CRISTINA SANTOS, *Entre Tempos - História A – 11.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024;

MARIA ANTÓNIA MONTERROSO ROSAS, CÉLIA PINTO DO COUTO, ALFREDO COSTA, ANA CRISTINA SANTOS, *Entre Tempos - História A – 12.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024.

b) Português: a avaliação em Português incidirá sobre matérias que integram os conteúdos programáticos do ensino secundário. A avaliação poderá incidir sobre um excerto de obra literária de língua portuguesa, que seja parte integrante do conteúdo programático do ensino secundário.

Bibliografia:

PEDRO SILVA, ELSA CARDOSO, SUSANA RIBEIRO NUNES, *Letras em Dia – Português – 10.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024;

PEDRO SILVA, ELSA CARDOSO, SUSANA RIBEIRO NUNES, *Letras em Dia – Português – 11.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024;

PEDRO SILVA, ELSA CARDOSO, SUSANA RIBEIRO NUNES, *Letras em Dia – Português – 12.º ano*, Porto: Porto Editora, 2024.

3. Ponderação atribuída às diferentes componentes de avaliação, nos termos do artigo 10º, n.º 3, alínea c), e artigo 16º, n.º 2 do Regulamento da Universidade de Coimbra n.º 43/2007 (in Diário da República, II Série, n.º 60, de 26 de Março de 2007):

$$CF = \frac{10 PE + 2 CEP + 1M}{13} \text{ em que,}$$

CF – Classificação final, nos termos do artigo 16º, n.º 2 do citado Regulamento.

PE – Prova específica (classificação na escala numérica inteira de 0 a 20).

CEP – Currículo escolar e profissional (classificado na escala numérica inteira de 0 a 20).

M – Motivação (classificação na escala numérica inteira de 0 a 20).

4. A prova específica mencionada em 1. será uma prova escrita de duas horas, realizada presencialmente e composta por uma parte de Português e por uma parte de História.

Cada componente da prova específica será classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

A classificação da prova específica será calculada da seguinte forma:

PE = (H+P) /2, em que:

PE = Classificação da prova específica.

H = Classificação da prova de História.

P = Classificação da prova de Português.

5. Uma entrevista, com a duração de 15 minutos.

6. Calendarização:

1.ª FASE

Início das inscrições: 28 de fevereiro de 2025, através do modelo requerimentos do Inforestudante (<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/login.do>).

Fim das inscrições: 28 de março de 2025.

Afixação da lista dos candidatos admitidos: 14 de abril de 2025.

Reclamações: Início: 16 de abril de 2025. Fim: 02 de maio de 2025.

Decisão de Reclamações: 07 de maio de 2025.

Realização da prova específica: 13 de maio de 2025, das 11:00 às 13h00.

Afixação de resultados da prova específica: 04 de junho de 2025.

Entrevista: 11 de junho de 2025, a partir das 10 horas.

Publicação da decisão final: até 18 de junho de 2025.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 17 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Júri,

(Doutora Paula Sofia Couceiro de Almeida Távora Vítor)